



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO  
Nº 6464/2021  
DATA: 29/12/2021  
Ass.:

**EMENDA Nº 96/2021 AO PROJETO DE LEI N. 306/2021**

**ALTERA O ARTIGO 6º DO PROJETO DE LEI N. 306/2021,  
QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N. 3.833/2021.**

**O VEREADOR QUE SUBSCREVE**, no uso de suas prerrogativas concedidas pela Constituição Federal, Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, vem respeitosamente por meio desta, após a devida tramitação regimental, seja apreciada pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis a presente EMENDA SUBSTITUTIVA, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 6º do Projeto de Lei n. 306/2021, passando a constar a seguinte redação:

**Art. 6º** Altera os incisos I e II do artigo 461 da Lei Municipal nº 3.833, de 28 de dezembro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 461. [...]**

**I – subitens 1.01 ao 1.09, 3.03, 9.01 e 14.04 – 3% (três por cento);**

**II – subitens 2.01, 4.22, 4.23, 7.21, 9.02, 9.03, 10.09, 12.01, 12.03, 12.05, 12.11, 13.05, 14.09, 14.10, 14.11, 14.12, 14.13, 17.02, 17.03, 17.06, 17.08, 17.09, 17.13 ao 17.25, 18.01, 23.01, 25.04, 25.05, 27.01, 29.01, 30.01 e 38.01 – 2% (dois por cento);**

**Art. 2º** Esta emenda entra em vigor juntamente com o Projeto de Lei n. 306/2021.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 29 de dezembro de 2021.

**RODRIGO MARCIO CALDEIRA  
VEREADOR – PRTB**

